

III TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Rudinei Forner, portador do CPF nº 343.931.020-53, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa, **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, com sede na Rua São Jacó - 175, Centro, Novo Hamburgo - RS, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, neste ato, representada por seu sócio Sr. Luciano Manini Neumann, registrado na OAB/RS sob o nº 82,374 e portador do CPF nº 904.704.860-15, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Alteração da Cláusula Quinta: Do prazo de Vigência

Fica o prazo de vigência da presente contratação prorrogado pelo período de 03 (três) meses a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser novamente prorrogado até o limite legal constante no Art. 71 da Lei 13.303/2016 a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Alteração da Cláusula Sétima: Das Condições de Execução do Contrato

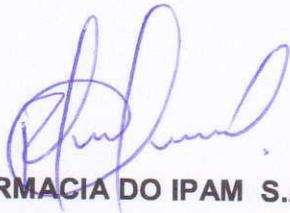
Acrescentam-se os subitens abaixo descritos:

“7.7. A **CONTRATADA** deverá participar de todos os pregões, podendo ser por meio virtual, não tendo a necessidade de deslocamento até a sede da Farmácia do IPAM S.A. ”

“7.8. A **CONTRATADA** se comprometerá a realizar reuniões presenciais previamente agendadas com a Diretoria e/ou Conselho de Administração, três vezes por ano, para alinhamento estratégico e orientações jurídicas que as partes entenderem necessárias para o bom andamento da empresa **CONTRATANTE**.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



FARMACIA DO IPAM S.A.

Caxias do Sul, 01 de novembro de 2024.

**LUCIANO
MANINI
NEUMANN
MATTOS & MANINI ADVOGADOS**

Assinado de forma
digital por LUCIANO
MANINI NEUMANN
Dados: 2024.10.31
15:12:26 -03'00'

Testemunhas:



Nome: Leandro Lair Lara
RG.: 9051365022



Nome: Rousseau
RG.: 4031303593